

LEI N º 2.720 DE 10/02/93

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ADQUIRIR ÔNIBUS USADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 02(dois) ônibus usados, em bom estado de conservação que serão utilizados nos dias úteis no transporte de alunos para a cidade de Votuporanga-SP, e nos feriados e finais de semanas para outras atividades comprovadamente de interesse público e/ou de relevante valor social, tais como eventos culturais, esportivos, religiosos e demais acontecimentos onde se faz importante a presença e representatividade do Município.

Art. 2º - Para avaliação e consequente aquisição dos ônibus mencionados no caput desta Lei, será nomeada uma comissão de 05 (cinco) membros, dos quais 02 (dois) serão vereadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 10 de fevereiro de 1993.
Prefeito Municipal